



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**Ofício Circular nº. 185/2020-CGJCE**

Fortaleza, 5 de maio de 2020.

**Processo Administrativo nº 8501085-04.2020.8.06.0026/CGJCE**

**Assunto: Falsificação de Procuração**

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Teodoro Silva Santos, no uso de suas atribuições legais, conforme Decisão/Ofício 2442-2020/CGJCE, p.29, COMUNICA aos(as) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores Permanentes e Notários(as) e Registradores(as) das Serventias Extrajudiciais, sobre a **Falsificação de Procuração**, conforme documento de p. 02/25, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Atenciosamente,

**ADAU TO LÚCIO UCHOA COUTO**  
Gerente Administrativo da CGJCE

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120

DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax: 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920204631148

Nome original: Ofício Circular nº 147-2020.pdf

Data: 27/03/2020 18:34:06

Remetente:

Rosana Carla Balestra Rodrigues

Secretaria Executiva - CGJGO

Tribunal de Justiça do Goiás

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO EST. DE GOIÁS, OFICIO CIRCULAR 147 2020, PR

202003000216273



## PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Secretaria-Geral

Processo nº : 202003000216273

Nome : Eduardo Perez Oliveira -JD

Assunto : Comunicação

Nº 0

## DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 147/2020

Trata-se de decisão proferida pelo Juiz de Direito da Comarca de Fazenda Nova, *Dr. Eduardo Perez de Oliveira*, pela qual solicita apoio no sentido que sejam comunicadas às serventias extrajudiciais do Estado de Goiás, bem como às Corregedorias dos Estados, para ciência a respeito de possível fraude ocorrida em um substabelecimento de procuração, lavrada no livro 0041, as folhas 11F/11F, com data de 14/02/2020, no 1º Tabelionato de Notas de Anápolis-GO, que tem como Tabelião o Sr. *Alex Valadares Braga*, noticiado no Ofício nº 004/2020, subscrito pelo Tabelião Sr. *Carlos Henrique Oliveira Camargo*, Respondente do Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contrato Marítimos da Comarca de Fazenda Nova (evento 01).

A Assessoria Correicional, instada que foi, sugeriu a ampla divulgação do fato por meio de ofício circular a todo serviço extrajudicial e aos Diretores de Foro das Comarcas de todo o Estado de Goiás e às Corregedorias dos Tribunais de Justiça dos Estados (evento 02).

Evidenciada a relevância do comunicado acima, de ordem do Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador **Kisleu Dias Maciel Filho**, deem-se ciência a Corregedoria-Geral de todos os Tribunais de Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal e a todos os Diretores de Foro deste Estado, para conhecimento próprio, nos termos do artigo 16 do Provimento nº 62/2017 do CNJ e artigo 153 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.



## PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Secretaria-Geral

Esta comunicação deverá se fazer acompanhar de cópia integral do processo.

Seguidamente, publique-se no Portal TJdocs e no Diário da Justiça.

A reprodução deste despacho servirá como ofício circular.

Por fim, cumpridas as providências, arquivem-se os autos.

À Secretaria-Executiva para diligenciar.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Rui Gama da Silva  
Secretário-Geral da Corregedoria  
Por Delegação/Portaria nº 17/2019

SG/15

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 300281165306 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202003000216273

**RUI GAMA DA SILVA**

SECRETÁRIO-GERAL DA CORREGEDORIA

SECRETARIA-GERAL DA CORREGEDORIA

Assinatura CONFIRMADA em 27/03/2020 às 10:14

Zimbra

protocolocgj@tjgo.jus.br

**Fwd: DECISÃO OFÍCIO - PAD 001/2020****De :** Gab. Corregedor Geral <corregab@tjgo.jus.br> ter, 03 de mar de 2020 12:30**Assunto :** Fwd: DECISÃO OFÍCIO - PAD 001/2020 3 anexos**Para :** Protocolo da Corregedoria  
<protocolocgj@tjgo.jus.br>

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Kleber Kleber Duarte Batista" &lt;kdbatista@tjgo.jus.br&gt;

Para: "Corregedoria Geral de Justiça" &lt;corregedoria@tjgo.jus.br&gt;

Enviadas: Segunda-feira, 2 de março de 2020 17:24:32

Assunto: DECISÃO OFÍCIO - PAD 001/2020

Boa tarde,

Segue anexos, DECISÃO proferida pelo MM. Juiz desta Comarca, fl. 31 dos autos do PAD nº 001/2020, solicitando apoio a fim de que sejam comunicadas as serventias extrajudiciais locais, bem como as Corregedorias do Estado para que tomem conhecimento de possível fraude ocorrido e que está sendo apurado.  
segue, anexa cópia da informação contida às fls. 29/30 dos autos.

Att,

Kleber Duarte Batista  
Analista Judiciário  
Matrícula 5210338

TJGO - Comarca de Fazenda Nova/GO  
Esc. Família, Suc., Inf. e Juv. e 1.Cível  
Av. Brasília, Qd. 61, Setor Aeroporto  
CEP 76220-000 - FAZENDA NOVA / GO  
Tel. (62) 3382-1290 R-2005

 **INFORMAÇÃO\_FL\_30.pdf**  
446 KB **OFÍCIO 004-2020-FL.29.pdf**  
289 KB **DECISÃO\_OFÍCIO\_PAD\_01\_2020.pdf**  
158 KB



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comarca de Fazenda Nova

Natureza: COMUNICAÇÃO DE FALSIDADE IDEOLÓGICA

**Decisão**

Diante da informação contida no ofício n. 004/2020, de que as procurações lavradas estão sendo usadas no Estado de Goiás, informe-se a Corregedoria, com urgência, por e-mail, solicitando apoio a fim de que sejam comunicadas as serventias extrajudiciais locais, bem como as corregedorias do Estado para que tomem conhecimento de possível fraude ocorrido e que está sendo apurado.

Serve cópia desta decisão como ofício.

Providencie-se o necessário.

**Cumpra-se com brevidade.**

Fazenda Nova, 28 de fevereiro de 2.020.

*Eduardo Perez Oliveira*  
Juiz de Direito



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato de Notas, Protesto de títulos e Tabelionato e Oficialato de  
Registro de Contratos Marítimos – CNS n. 02.948-8  
Cidade e Comarca de Fazenda Nova – Estado de Goiás  
Avenida Goiás, Quadra 59, Lote 04-A - Sala 02 - Centro - CEP: 76.220-000  
Fone: (62) 3382-1268 – e-mail: tabelionatofazendanova@gmail.com

*Bel. Carlos Henrique Oliveira Camargo – Tabelião*

Ofício n. 004/2020

Fazenda Nova – GO, 28 de Fevereiro de 2020.

Exmo. Sr.

DR. EDUARDO PEREZ OLIVEIRA

MM. Juiz de Direito da Cidade e Comarca de Fazenda Nova – GO.

Assunto: JUNTADA DE DOCUMENTOS (SUBSTABELECIMENTO)

*Carlos Henrique Oliveira Camargo*, qualificado no Ofício 003-2020, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, REQUERER a juntada do Substabelecimento de Procuração, lavrada no livro 0041, as folhas 11F/11F, em data 14 de fevereiro de 2020, no 1º Tabelionato de Notas de Anápolis-GO, onde tem como Tabelião o Sr. Alex Valadares Braga;

Requer ainda, que seja comunicado o Juízo competente da comarca de Anápolis-Go, para que o mesmo tome as devidas providências necessárias;

Por fim, cumpre registrar que referida COMUNICAÇÃO tem por objetivo dar conhecimento a Vossa Excelência, requerendo ainda que seja comunicada TODAS as Serventias Extrajudiciais do Estado de Goiás, para que tomem as demais providências cabíveis quanto aos fatos expostos no Ofício 003-2020 de minha lavra.

Coloco-me à disposição, para quaisquer esclarecimentos e diligências, se necessário.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Bel. Carlos Henrique Oliveira Camargo

Tabelião

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
DE NOTAS DE ANÁPOLIS / GO**

Alex Valadares Braga - Tabelião



Livro 0041

Fls. 11F/11F

Livro

**SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ROVER RODRIGUES CARDOSO, NA FORMA ABAIXO:**

SAIBAM quantos este instrumento público de Procuração virem que, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (14/02/2020), nesta Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, neste Cartório do 1º Ofício de Notas de Anápolis, compareceu como outorgante substabelecente: **ROVER RODRIGUES CARDOSO**, brasileiro, solteiro, autônomo, nascido aos 21/04/1991, filho de Rosaldo Cardoso e Aparecida Rodrigues Tavares, portador da Carteira de Identidade nº 5515274 - 2ª via - PC/GO, emitida em 07/06/2019, e inscrito no CPF sob o nº 034.118.741-04, residente e domiciliado à Rua Brasília, Quadra 08, Lote 18, Bairro Calixtopolis, Anápolis - GO; O presente, pessoa identificado por mim Tabelião e pelo Notário que esta subscreve, através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. E, pelo outorgante, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, substabelece, como de fato substabelecido tem, na pessoa de **SIRIS EMANUEL SOARES ARAUJO**, brasileiro, solteiro, construtor, nascido aos 06/03/1994, filho de Siro Rosa de Araujo e Marcia Soares Silva Araujo, portador da CNH nº 05646039425 - DETRAN/GO, emitida em 08/06/2018, onde consta Documento de Identidade nº. 5.637.563 - SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 041.718.931-19, residente e domiciliado à Rua Carine Bittencourt, Quadra 13, Lote 07, Vivian Parque, Anápolis - GO; **TODOS** os poderes que lhe foram conferidos por **LUCIANO COSTA CAMPOS**, conforme instrumento de Procuração datado em 11/02/2020, lavrado às folhas 112/114, do livro 024, devidamente confirmado com o auxiliar Wilson Neto, nesta data, às 16 horas e 13 minutos, o qual fica arquivado nestas Notas. Instrumento este que fica fazendo parte integrante do presente, para que surta todos os efeitos legais e de direito, podendo inclusive substabelecer. O outorgante declara que foi cientificado do disposto no artigo 299 do Código Penal, assumindo inteira responsabilidade civil e criminal pelas informações e declarações prestadas e documentos apresentados para lavratura do presente ato. E, ainda, declara que não ocorreu(ram) quaisquer das causas de extinção do mandato, previstas no art. 682 do Código Civil Brasileiro, e que não substabeleceu anteriormente, sem reserva de iguais poderes, o presente instrumento. **SINAL PÚBLICO** conforme Provimento nº 18 do CNJ - Conselho Nacional de Justiça - site: [www.censem.org.br](http://www.censem.org.br). Assim o disse(ram) e me pediu(ram) este instrumento, que lhe(s) lavrei nas minhas notas, lendo-o à(s) parte(s) e tendo achado conforme, outorgou(aram) e assinou(aram), dispensada a presença de testemunhas com base no artigo 215 do Código Civil, do que dou fé. Eu, Bruno Henrique Jaime e Silva, Escriturário a fiz digitar. E eu Alessandro Nunes da Costa, Substituto, a subscrevo e assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 22,84. Taxa Judiciária: R\$ 15,14. Fundos: ISSN: R\$: 1,14. FUNDESP: R\$: 2,28. FEPADSAJ: R\$: 0,46. FUNDEPEG: R\$: 0,34. FUNPROGE: R\$: 0,46. FUNCOMP: R\$: 0,57. FUNEMP: R\$: 0,69. FESEMP: R\$: 0,91. ESTADO: R\$: 0,69. FUNESP R\$: 1,83. Total das Custas: 48,26.



Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
Anápolis - Goiás, 14 de fevereiro de 2020.

*Rover Rodrigues Cardoso*  
Rover Rodrigues Cardoso

Outorgante

*Alessandro Nunes da Costa*  
Alessandro Nunes da Costa

Substituto

# ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Nº Processo PROAD: 202003000216273

ISABEL MARIA DA SILVA FERREIRA

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 04/03/2020 às 10:52



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás**  
**Assessoria Correicional**

**Nº 0**

**INFORMAÇÃO Nº 1313/2020**

**Processo** : 202003000216273  
**Interessado** : Eduardo Perez de Oliveira – JD  
**Assunto** : Comunicação  
**Comarca** : Fazenda Nova

**Senhor Secretário-Geral da Corregedoria, Rui Gama da Silva:**

Trata-se de decisão proferida pelo Juiz de Direito da Comarca de Fazenda Nova, Dr. Eduardo Perez de Oliveira, em que solicita apoio no sentido que sejam comunicadas as serventias extrajudiciais do Estado de Goiás, bem como as Corregedorias dos Estados, para que tomem conhecimento acerca de possível fraude ocorrida em um substabelecimento de procuração, lavrada no livro 0041, as folhas 11F/11F, com data de 14 de fevereiro de 2020, no 1º Tabelionato de Notas de Anápolis-GO, que tem como Tabelião o Sr. Alex Valadares Braga, conforme noticiado no Ofício nº 004/2020, subscrito pelo Tabelião Carlos Henrique Oliveira Camargo, Respondente do Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contrato Marítimos da Comarca de Fazenda Nova.

Sendo assim, passo a informação delineada a seguir:

Pois bem, conforme exposto, a sugestão, salvo melhor entendimento, que seja oficiado aos Diretores do Foro vinculados ao Poder Judiciário do Estado de Goiás, e as Corregedorias dos Tribunais de Justiça dos Estados, sobre a suposta fraude, encaminhando-lhes as peças informativas apresentadas nos autos, com o intuito de informá-los sobre os fatos narrados.

Após, pelo arquivamento dos autos.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás**  
**Assessoria Correicional**

Era o que tínhamos a informar, estando no aguardo de novas determinações.

**ASSESSORIA DE ORIENTAÇÃO E CORREIÇÃO DA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**, em Goiânia, assinado e datado digitalmente.

**Carlos Frederico Soares de Castro**  
**4º Assessor Correicional**

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 299731910676 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202003000216273

**CARLOS FREDERICO SOARES DE CASTRO**

ANALISTA JUDICIÁRIO

ASSESSORIA CORREICIONAL DA CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 25/03/2020 às 13:30



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920204631162

Nome original: Ofício Circular nº 147-2020.pdf

Data: 27/03/2020 18:36:20

Remetente:

Rosana Carla Balestra Rodrigues

Secretaria Executiva - CGJGO

Tribunal de Justiça do Goiás

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO EST. DE GOIÁS, OFICIO CIRCULAR 147 2020, PR  
202003000216273



## PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Secretaria-Geral

Processo nº : 202003000216273

Nome : Eduardo Perez Oliveira -JD

Assunto : Comunicação

Nº 0

## DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR N° 147/2020

Trata-se de decisão proferida pelo Juiz de Direito da Comarca de Fazenda Nova, *Dr. Eduardo Perez de Oliveira*, pela qual solicita apoio no sentido que sejam comunicadas às serventias extrajudiciais do Estado de Goiás, bem como às Corregedorias dos Estados, para ciência a respeito de possível fraude ocorrida em um substabelecimento de procuração, lavrada no livro 0041, as folhas 11F/11F, com data de 14/02/2020, no 1º Tabelionato de Notas de Anápolis-GO, que tem como Tabelião o Sr. *Alex Valadares Braga*, noticiado no Ofício nº 004/2020, subscrito pelo Tabelião Sr. *Carlos Henrique Oliveira Camargo*, Respondente do Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contrato Marítimos da Comarca de Fazenda Nova (evento 01).

A Assessoria Correicional, instada que foi, sugeriu a ampla divulgação do fato por meio de ofício circular a todo serviço extrajudicial e aos Diretores de Foro das Comarcas de todo o Estado de Goiás e às Corregedorias dos Tribunais de Justiça dos Estados (evento 02).

Evidenciada a relevância do comunicado acima, de ordem do Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador **Kisleu Dias Maciel Filho**, deem-se ciência a Corregedoria-Geral de todos os Tribunais de Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal e a todos os Diretores de Foro deste Estado, para conhecimento próprio, nos termos do artigo 16 do Provimento nº 62/2017 do CNJ e artigo 153 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.



## PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Secretaria-Geral

Esta comunicação deverá se fazer acompanhar de cópia integral do processo.

Seguidamente, publique-se no Portal TJdocs e no Diário da Justiça.

A reprodução deste despacho servirá como ofício circular.

Por fim, cumpridas as providências, arquivem-se os autos.

À Secretaria-Executiva para diligenciar.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Rui Gama da Silva  
Secretário-Geral da Corregedoria  
Por Delegação/Portaria nº 17/2019

SG/15

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 300281165306 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202003000216273

**RUI GAMA DA SILVA**

SECRETÁRIO-GERAL DA CORREGEDORIA

SECRETARIA-GERAL DA CORREGEDORIA

Assinatura CONFIRMADA em 27/03/2020 às 10:14

Zimbra

protocolocgj@tjgo.jus.br

**Fwd: DECISÃO OFÍCIO - PAD 001/2020****De :** Gab. Corregedor Geral <corregab@tjgo.jus.br> ter, 03 de mar de 2020 12:30**Assunto :** Fwd: DECISÃO OFÍCIO - PAD 001/2020 3 anexos**Para :** Protocolo da Corregedoria  
<protocolocgj@tjgo.jus.br>

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Kleber Kleber Duarte Batista" &lt;kdbatista@tjgo.jus.br&gt;

Para: "Corregedoria Geral de Justiça" &lt;corregedoria@tjgo.jus.br&gt;

Enviadas: Segunda-feira, 2 de março de 2020 17:24:32

Assunto: DECISÃO OFÍCIO - PAD 001/2020

Boa tarde,

Segue anexos, DECISÃO proferida pelo MM. Juiz desta Comarca, fl. 31 dos autos do PAD nº 001/2020, solicitando apoio a fim de que sejam comunicadas as serventias extrajudiciais locais, bem como as Corregedorias do Estado para que tomem conhecimento de possível fraude ocorrido e que está sendo apurado.

segue, anexa cópia da informação contida às fls. 29/30 dos autos.

Att,

Kleber Duarte Batista  
Analista Judiciário  
Matrícula 5210338

TJGO - Comarca de Fazenda Nova/GO  
Esc. Família, Suc., Inf. e Juv. e 1.Cível  
Av. Brasília, Qd. 61, Setor Aeroporto  
CEP 76220-000 - FAZENDA NOVA / GO  
Tel. (62) 3382-1290 R-2005

 **INFORMAÇÃO\_FL\_30.pdf**  
446 KB **OFÍCIO 004-2020-FL.29.pdf**  
289 KB **DECISÃO\_OFÍCIO\_PAD\_01\_2020.pdf**  
158 KB



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comarca de Fazenda Nova

Natureza: COMUNICAÇÃO DE FALSIDADE IDEOLÓGICA

**Decisão**

Diante da informação contida no ofício n. 004/2020, de que as procurações lavradas estão sendo usadas no Estado de Goiás, informe-se a Corregedoria, com urgência, por e-mail, solicitando apoio a fim de que sejam comunicadas as serventias extrajudiciais locais, bem como as corregedorias do Estado para que tomem conhecimento de possível fraude ocorrido e que está sendo apurado.

Serve cópia desta decisão como ofício.

Providencie-se o necessário.

**Cumpra-se com brevidade.**

Fazenda Nova, 28 de fevereiro de 2.020.

*Eduardo Perez Oliveira*  
Juiz de Direito



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato de Notas, Protesto de títulos e Tabelionato e Oficialato de  
Registro de Contratos Marítimos – CNS n. 02.948-8  
Cidade e Comarca de Fazenda Nova – Estado de Goiás  
Avenida Goiás, Quadra 59, Lote 04-A - Sala 02 - Centro - CEP: 76.220-000  
Fone: (62) 3382-1268 – e-mail: tabelionatofazendanova@gmail.com

*Bel. Carlos Henrique Oliveira Camargo – Tabelião*

Ofício n. 004/2020

Fazenda Nova – GO, 28 de Fevereiro de 2020.

Exmo. Sr.

DR. EDUARDO PEREZ OLIVEIRA

MM. Juiz de Direito da Cidade e Comarca de Fazenda Nova – GO.

Assunto: JUNTADA DE DOCUMENTOS (SUBSTABELECIMENTO)

*Carlos Henrique Oliveira Camargo*, qualificado no Ofício 003-2020, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, REQUERER a juntada do Substabelecimento de Procuração, lavrada no livro 0041, as folhas 11F/11F, em data 14 de fevereiro de 2020, no 1º Tabelionato de Notas de Anápolis-GO, onde tem como Tabelião o Sr. Alex Valadares Braga;

Requer ainda, que seja comunicado o Juízo competente da comarca de Anápolis-Go, para que o mesmo tome as devidas providências necessárias;

Por fim, cumpre registrar que referida COMUNICAÇÃO tem por objetivo dar conhecimento a Vossa Excelência, requerendo ainda que seja comunicada TODAS as Serventias Extrajudiciais do Estado de Goiás, para que tomem as demais providências cabíveis quanto aos fatos expostos no Ofício 003-2020 de minha lavra.

Coloco-me à disposição, para quaisquer esclarecimentos e diligências, se necessário.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Bel. Carlos Henrique Oliveira Camargo

Tabelião

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
DE NOTAS DE ANÁPOLIS / GO**

Alex Valadares Braga - Tabelião



30

Livro 0041

Fls. 11F/11F

Livro

**SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ROVER RODRIGUES CARDOSO, NA FORMA ABAIXO:**

SAIBAM quantos este instrumento público de Procuração virem que, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (14/02/2020), nesta Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, neste Cartório do 1º Ofício de Notas de Anápolis, compareceu como outorgante substabelecente: **ROVER RODRIGUES CARDOSO**, brasileiro, solteiro, autônomo, nascido aos 21/04/1991, filho de Rosaldo Cardoso e Aparecida Rodrigues Tavares, portador da Carteira de Identidade nº 5515274 - 2ª via - PC/GO, emitida em 07/06/2019, e inscrito no CPF sob o nº 034.118.741-04, residente e domiciliado à Rua Brasília, Quadra 08, Lote 18, Bairro Calixtopolis, Anápolis - GO; O presente, pessoa identificado por mim Tabelião e pelo Notário que esta subscreve, através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. E, pelo outorgante, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, substabelece, como de fato substabelecido tem, na pessoa de **SIRIS EMANUEL SOARES ARAUJO**, brasileiro, solteiro, construtor, nascido aos 06/03/1994, filho de Siro Rosa de Araujo e Marcia Soares Silva Araujo, portador da CNH nº 05646039425 - DETRAN/GO, emitida em 08/06/2018, onde consta Documento de Identidade nº. 5.637.563 - SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 041.718.931-19, residente e domiciliado à Rua Carine Bittencourt, Quadra 13, Lote 07, Vivian Parque, Anápolis - GO; **TODOS** os poderes que lhe foram conferidos por **LUCIANO COSTA CAMPOS**, conforme instrumento de Procuração datado em 11/02/2020, lavrado às folhas 112/114, do livro 024, devidamente confirmado com o auxiliar Wilson Neto, nesta data, às 16 horas e 13 minutos, o qual fica arquivado nestas Notas. Instrumento este que fica fazendo parte integrante do presente, para que surta todos os efeitos legais e de direito, podendo inclusive substabelecer. O outorgante declara que foi cientificado do disposto no artigo 299 do Código Penal, assumindo inteira responsabilidade civil e criminal pelas informações e declarações prestadas e documentos apresentados para lavratura do presente ato. E, ainda, declara que não ocorreu(ram) quaisquer das causas de extinção do mandato, previstas no art. 682 do Código Civil Brasileiro, e que não substabeleceu anteriormente, sem reserva de iguais poderes, o presente instrumento. **SINAL PÚBLICO** conforme Provimento nº 18 do CNJ - Conselho Nacional de Justiça - site: [www.censem.org.br](http://www.censem.org.br). Assim o disse(ram) e me pediu(ram) este instrumento, que lhe(s) lavrei nas minhas notas, lendo-o à(s) parte(s) e tendo achado conforme, outorgou(aram) e assinou(aram), dispensada a presença de testemunhas com base no artigo 215 do Código Civil, do que dou fé. Eu, Bruno Henrique Jaime e Silva, Escriturário a fiz digitar. E eu Alessandro Nunes da Costa, Substituto, a subscrevo e assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 22,84. Taxa Judiciária: R\$ 15,14. Fundos: ISSN: R\$: 1,14. FUNDESP: R\$: 2,28. FEPADSAJ: R\$: 0,46. FUNDEPEG: R\$: 0,34. FUNPROGE: R\$: 0,46. FUNCOMP: R\$: 0,57. FUNEMP: R\$: 0,69. FESEMP: R\$: 0,91. ESTADO: R\$: 0,69. FUNESP R\$: 1,83. Total das Custas: 48,26.



Em testemunho Rover Rodrigues Cardoso  
Anápolis - Goiás, 14 de fevereiro de 2020.

Rover Rodrigues Cardoso  
**Rover Rodrigues Cardoso**

Outorgante

Alessandro Nunes da Costa  
**Alessandro Nunes da Costa**

Substituto

*Alex Valadares Braga  
Tabelião*

# ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Nº Processo PROAD: 202003000216273

ISABEL MARIA DA SILVA FERREIRA

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 04/03/2020 às 10:52



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás**  
**Assessoria Correicional**

**Nº 0**

**INFORMAÇÃO Nº 1313/2020**

**Processo** : 202003000216273  
**Interessado** : Eduardo Perez de Oliveira – JD  
**Assunto** : Comunicação  
**Comarca** : Fazenda Nova

**Senhor Secretário-Geral da Corregedoria, Rui Gama da Silva:**

Trata-se de decisão proferida pelo Juiz de Direito da Comarca de Fazenda Nova, Dr. Eduardo Perez de Oliveira, em que solicita apoio no sentido que sejam comunicadas as serventias extrajudiciais do Estado de Goiás, bem como as Corregedorias dos Estados, para que tomem conhecimento acerca de possível fraude ocorrida em um substabelecimento de procuração, lavrada no livro 0041, as folhas 11F/11F, com data de 14 de fevereiro de 2020, no 1º Tabelionato de Notas de Anápolis-GO, que tem como Tabelião o Sr. Alex Valadares Braga, conforme noticiado no Ofício nº 004/2020, subscrito pelo Tabelião Carlos Henrique Oliveira Camargo, Respondente do Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contrato Marítimos da Comarca de Fazenda Nova.

Sendo assim, passo a informação delineada a seguir:

Pois bem, conforme exposto, a sugestão, salvo melhor entendimento, que seja oficiado aos Diretores do Foro vinculados ao Poder Judiciário do Estado de Goiás, e as Corregedorias dos Tribunais de Justiça dos Estados, sobre a suposta fraude, encaminhando-lhes as peças informativas apresentadas nos autos, com o intuito de informá-los sobre os fatos narrados.

Após, pelo arquivamento dos autos.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás**  
**Assessoria Correicional**

Era o que tínhamos a informar, estando no aguardo de novas determinações.

**ASSESSORIA DE ORIENTAÇÃO E CORREIÇÃO DA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**, em Goiânia, assinado e datado digitalmente.

**Carlos Frederico Soares de Castro**  
**4º Assessor Correicional**

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 299731910676 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202003000216273

**CARLOS FREDERICO SOARES DE CASTRO**

ANALISTA JUDICIÁRIO

ASSESSORIA CORREICIONAL DA CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 25/03/2020 às 13:30